



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Jerônimo Monteiro –ES

### Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 03 de julho de 2025 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X| Nº 2424 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

#### PORTARIA MUNICIPAL Nº 536/2025

#### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DO CONTRATO Nº 118/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR O REFERIDO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS, POR MEIO DE ENTIDADE FILANTRÓPICA OU DE FINS NÃO ECONÔMICOS, INTEGRADO AO CONCEITO DE EMPREENDEDORISMO SOCIAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO E DE SERVIÇOS GERAIS, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONTRATANTE JUNTO A SEUS ENTES CONSORCIADOS, NO ÂMBITO DA COOPERAÇÃO INTERFEDERATIVA, COM CONTRAPARTIDA SOCIAL, NA FORMA DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO**, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, Inc. V da Lei Orgânica Municipal, e ainda;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** data de Vigência (Assinatura): 26 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025;

**CONSIDERANDO** "Ofício/SEMGECOL/CONTRATOS/ nº 75/2025", de 02 de julho de 2025;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar fiscal, titular e suplente, técnico e administrativo, abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução do objeto constante do respectivo processo no qual a Prefeitura de Jerônimo Monteiro é Gestor, assim distribuídos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Jerônimo Monteiro –ES

### Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 03 de julho de 2025 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 2424 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

<b>FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO TITULAR</b>	<b>FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVOSUPLENTE</b>
RAMON OLMO LACERDA PIROVANI	RENAN MONTARROYOS MOREIRA
ISIS SPALA VIANA BINOTI	CLEITON DA SILVA FERREIRA
VITORIA LETICIA BRANDÃO MADUREIRA	LAIS LOPES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

**Art. 2º.** Determinar que os fiscais titulares ora designados ou na ausência destes, os fiscais suplentes deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto da Ata de Registro de Preços e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, e;

III - atestar formalmente nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º.** Determinar aos Secretários Municipais requisitantes, mencionados no Art. 1º para dar ciência aos servidores designados.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de junho de 2025.

**Art. 5º.** Revogam se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Jerônimo Monteiro, em 03 de julho de 2025.

**JOSÉ VALÉRIO BINOTI NETTO**  
*Prefeito Municipal*

**HOMERO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR**  
*Procurador Geral*

**AMANDA DA SILVA BENEVENUTO**  
*Secretária Municipal de Saúde*